



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

### PORTARIA CREMEC N°. SEI-86/2024

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 33.045, de 19 de julho de 1958, e

**CONSIDERANDO** a Resolução CFM nº 2.335/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas para eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina – Gestão 2024-2029.

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, § 1º, inciso III da Res. CFM nº 2.335/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe que compete à Comissão Regional Eleitoral “*requisitar serviços e servidores do CRM para auxiliar os trabalhos da CRE no serviço eleitoral*”.

**CONSIDERANDO** os artigos 15 e 17 da Portaria CFM – SEI nº 47/2024 que prevê que a disponibilização de funcionários efetivos que atuarão na equipe de apoio ao médico votante no perfil MESÁRIO ficará a critério da CRE/CE.

**CONSIDERANDO** o Processo CREMEC SEI nº 24.6.000004988-3 no qual a CRE/CREMEC decide e requisita a nomeação de 04 (quatro) funcionários efetivos para atuarem como mesários nas eleições dos dias 06 e 07 de agosto, das 08h às 20h, na sede do CREMEC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os funcionários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC) para atuarem como mesários nas eleições dos dias 06 e 07 de agosto, das 08h às 20h, na sede do CREMEC, sito na Av. Antônio Sales, 485.

**Art. 2º.** Os funcionários designados para exercerem a função e atribuições previstas nos artigos 22 a 24 da Portaria CFM – SEI nº 47/2024 são os seguintes:

#### 1) **Mesários**

##### a) **Fortaleza**

- i) Atilla Emídio Lira Viana;
- ii) Dayvson de Oliveira Guedes;

##### b) **Sobral**

- i) Igor Freire de Castro;

##### c) **Juazeiro do Norte**

- i) Paulo Cezar de Araújo Lucena;

#### 2) **Em que posso ajudar?**

##### a) **Fortaleza**

i) Regina Lúcia Miranda Aguiar Carvalho;

**b) Sobral**

i) Cintia Guimarães Bezerra.

**c) Juazeiro do Norte**

i) Aline Ruth de Araújo Lucena.

**3) Operador**

i) Raul Gabriel Carvalho de Melo

**Art. 3º.** Os funcionários efetivos acima designados farão jus à duas horas extras por dia e um auxílio no valor de R\$ 150,00/dia (cento e cinquenta reais) por dia trabalhado nas eleições.

**Art. 4º** O Servidor que se deslocará para Delegacia Regional Norte – Sobral, fará jus à duas horas extras por dia e a 03 (três) diárias e meia.

**Art. 5º** As Delegacias de Juazeiro do Norte e Sobral não prestarão atendimento ao público nos dias de eleição.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de junho de 2024.

**INÊS TAVARES VALE E MELO**

**PRESIDENTE CREMEC**



Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo, Presidente**, em 19/06/2024, às 15:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1202549** e o código CRC **88F03E62**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |  
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000004988-3 | data de inclusão: 17/06/2024